TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Consumo para projeto “Difusão de Tecnologias para a Sustentabilidade de Pequenos Produtores de Leite de Cabra”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do material solicitado se faz necessária, pois será imprescindível no desenvolvimento do curso FIC de 60 horas intitulado “Difusão de Tecnologias para a Sustentabilidade de Pequenos Produtores de Leite de Cabra”.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição do produto	Especificações	Quantidade
01	Eletrodo combinado para medição de pH	faixa de 0 a 14, conector BNC, corpo de vidro ou plástico, compatível com o pHmetro microprocessado modelo AT 315, com sensor Ag/Cl ou equivalente	1
02	Kit com 15 (quinze) potes de vidro herméticos, capacidade de 600 ml cada, com tampa de rosca, próprios para contato com alimentos, ou equivalente.	-	2
03	Kit Espátulas de Silicone 6 Peças	Silicone Alimentar, Não Risca Panelas, resistente ao Calor 230°C (Preto)	2
04	Colher de Silicone Premium	27 x 6 cm, resistente ao Calor, Não Risca Panelas, para Cozinha (Preto)	6
05	Luva de Silicone Preta com Tecido no Pulso	Suporta temperaturas de até 220°C sem transferência de calor	6
06	Garrafa plástica em PEAD ou PP	500 ml, leitosa, com tampa lacre, própria para contato com alimentos, unidade: peça;	100
07	Bacia multiuso em plástico PP	atóxico, 32 litros, unidade: peça;	8
08	Colher de Silicone Grande	45cm, profissional cozinha industrial suporta até 240°	4
09	Pissetas graduadas	em polipropileno ou polietileno, 500mL, com graduação legível, unidade: peça;	8
10	Jarra graduada com bico e alça	em polipropileno ou polietileno, 350mL, com graduação legível, unidade: peça;	8
11	Jarra graduada com bico e alça	em polipropileno ou polietileno, 1000mL, com graduação legível, unidade: peça;	8
12	Jarra graduada com bico e alça	em polipropileno ou polietileno, 4000mL, com graduação legível, unidade: peça;	4

ITEM	Descrição do produto	Especificações	Quantidade
13	Jogo de panelas em aço inox com fundo triplo, 7 (sete) peças, compatível com fogão a gás, ou equivalente.	-	2
14	Faqueiro em aço inox com 24 (vinte e quatro) peças, ou equivalente	-	2
15	Jogo com 5 (cinco) formas retangulares	em alumínio, dimensões aproximadas de 20x15, 25x17, 30x22, 36x26 e 40x30 cm (com 10 cm de altura), unidade: jogo;	2
16	Pano de filtro de nylon de grau alimentício	450 malha, 1 m x 10 m	2
17	Kit 3 Peneiras em Aço Inox	(P, M e G) – Alta Resistência e Versatilidade	4
18	KIT 10 peças INOX Colher Concha Massa Escumadeira Triturador Ralador Espátula Bolo Batedor Sorvete	-	2
19	Tesoura Cozinha Multiuso Inox C/Bainha Protetora Profissional e Doméstico	21cm Inoxidável - Cortar Frango Carne Peixe, Legumes, Quebra Nozes Castanha Multifuncional	4
20	Jogo de 5 Facas	Inox 4Cr13 | Conjunto de Facas de Cozinha Profissional Aço Inoxidável	2
21	Jaleco descartável	em TNT, gramatura mínima de 20 g/m², tamanho G ou GG (ou "Tamanho Único"), manga longa, pacote com 10 (dez) unidades;	6
22	Touca descartável	em TNT, tipo sanfonada com elástico, pacote com 100 (cem) unidades.	5

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A rubrica destinada à oferta de cursos FIC com certificação e carga horária mínima de 60 horas, prevista no Plano de Trabalho, contempla a aquisição de materiais de consumo necessários à execução do Curso FIC “Difusão de Tecnologias para a Sustentabilidade de Pequenos Produtores de Leite de Cabra”, e descreve a previsão orçamentária para a presente compra.

5. ENTREGA

5.1 O material deverá ser entregue em até 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Tauá, localizado na Rua Antônio Teixeira Benevides, 1 - Planalto dos Colibris, Tauá - CE, 63660-000, em horário comercial.

5.3 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto será a professora Marselle Marmo do Nascimento Silva.

5.4 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável, que conferirá os materiais e equipamentos recebidos, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo legal, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens/materiais serão recebidos definitivamente após o prazo de 5 (cinco) dias constante no item 5.4 ou após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de responsável especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e em contrato;

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando necessário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação aplicável;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação, no total ou em parte, para realização do objeto deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme a descrição supracitada no item 3 deste termo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, quando for o caso.

11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Contratante pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena.

13. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1 O Setor de Compras da Fundação será o(a) responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as cláusulas contratuais deverão ser estritamente cumpridas, sobretudo os prazos e as especificações exatas do material solicitado.

Boa Viagem, 04 de novembro de 2026.

Igo Renan Albuquerque Andrade
Coordenador CIDTS